



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 12/08

Processo Administrativo n.º 07/10/55.718

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Termo de Convênio n.º 03/08

Objeto: Conjugação de esforços para a formação de guardas municipais de Hortolândia.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por seu representante legal, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 03/08, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o convênio em epígrafe, para o fim de acrescentar o atendimento de mais 08 (oito) candidatos a Guarda Municipal do Município de Hortolândia no curso de formação disponibilizado pela Guarda Municipal de Campinas, totalizando 28 (vinte e oito) Guardas Municipais.

SEGUNDA – DA EXCLUSÃO

2.1. Por este instrumento considera-se excluída a alínea “g” da cláusula 3.1 do Termo de Convênio n.º 03/08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de convênio original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de junho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito do Município de Campinas

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

Prefeito do Município de Hortolândia

OSNY JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública de Hortolândia